



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 118/97 – Mens. nº 62/97 – Autógrafo nº 01/98 – Proc. nº 1233/97

**Lei nº 3168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998**

**“ Altera dispositivos da Lei nº 3084/97, que dispõe sobre o Sistema Tarifário do DAEV ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos III e IV, do artigo 39, e o § 3º, do artigo 61, da Lei Municipal nº 3.084, de 04 de julho de 1997, que “dispõe sobre o SISTEMA TARIFÁRIO DO DAEV e dá outras providências”, são alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 39 - . . .

. . .

III - um representante indicado pela Associação Valinhense das Empresas de Serviços Contábeis;

IV- um representante indicado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos; e,

V - . . .

. . .

Artigo 61 - . . .

. . .

§ 3º - Apurado o consumo de cada unidade isolada, na forma estabelecida no parágrafo anterior, este será enquadrado na faixa de consumo correspondente da tabela de tarifas, conforme dispuser o regulamento.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de fevereiro de 1998

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

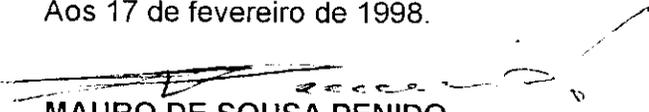
**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 118/97 – Mens. nº 62/97 – Autógrafo nº 01/98 – Proc. nº 1233/97 FI.02.

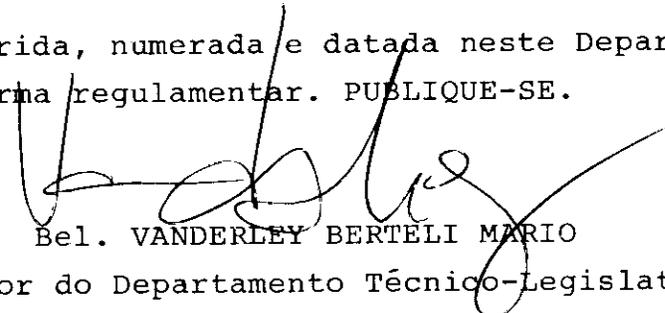
Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 17 de fevereiro de 1998.

  
**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

  
**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
1º Secretário

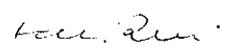
  
**JOSE ROBERTO MAMPRIM**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente